

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na **10ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 04/04/2016

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 333/2016

Solicita placa de identificação para Travessa Ernesto Fermino de Moraes e Travessa Rosária Fermino de Moraes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando instalar placas denominativas: na "Travessa Ernesto Firmino de Moraes", conforme o exposto na Lei Municipal 3121/2007 e na "Travessa Rosário Firmino de Moraes", conforme Lei Municipal 3791/12.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação se faz necessária para atender aos moradores locais, tendo em vista a necessidade de identificação dos referido locais.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 30
de março de 2016.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 30/03/2016 - 09:58:02 01749/2016
/ccg



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

333

LEI 3.121

De 10 de dezembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 26/07-L,

De 23 de março de 2007

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3037 de 03/12/07.

Dá denominação de Travessa Ernesto Firmino de Moraes à via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo e término no Loteamento Las Brisas.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Ernesto Firmino de Moraes" a via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo, próximo ao Condomínio Vale das Andorinhas e término no final da Rua 4, do Loteamento Las Brisas; a mesma conta com 700,00 metros de comprimento e larguras variadas entre 3,00 e 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 10/12/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de dezembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 03/12/2007**

Vico.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-870
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº. 00026/2007-L DE
23 DE MARÇO DE 2007 DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO
NOGUEIRA**

**BIOGRAFIA
ERNESTO FIRMINO DE MORAES**

Ernesto Firmino de Moraes nasceu no dia 25 de Maio de 1902, em Sorocaimirim - SP.

Era filho do Sr. Francisco Luiz de Moraes e de dona Antonia Maria da Costa.

Viveu no Bairro Aguassai, hoje Jd. Camargo.

Casou-se com a senhora Maria Jovina de Moraes. Tiveram oito filhos:

Benedita Antonia Tavares (In Memoriam);
Antonio Firmino de Moraes (In Memoriam);
Paulo Firmino de Moraes;
Laurindo Firmino de Moraes (In Memoriam);
Tereza Firmino de Moraes;
Camelino Firmino de Moraes;
Egídia Firmino de Moraes;
Donato Francisco de Moraes.

Com a segunda esposa, senhora Davina Ribeiro de Moraes teve os filhos:

Domingos Firmino de Moraes;
Benedita Firmina do Nascimento;
Orlando Firmino de Moraes;
Aparecida Firmino de Moraes.

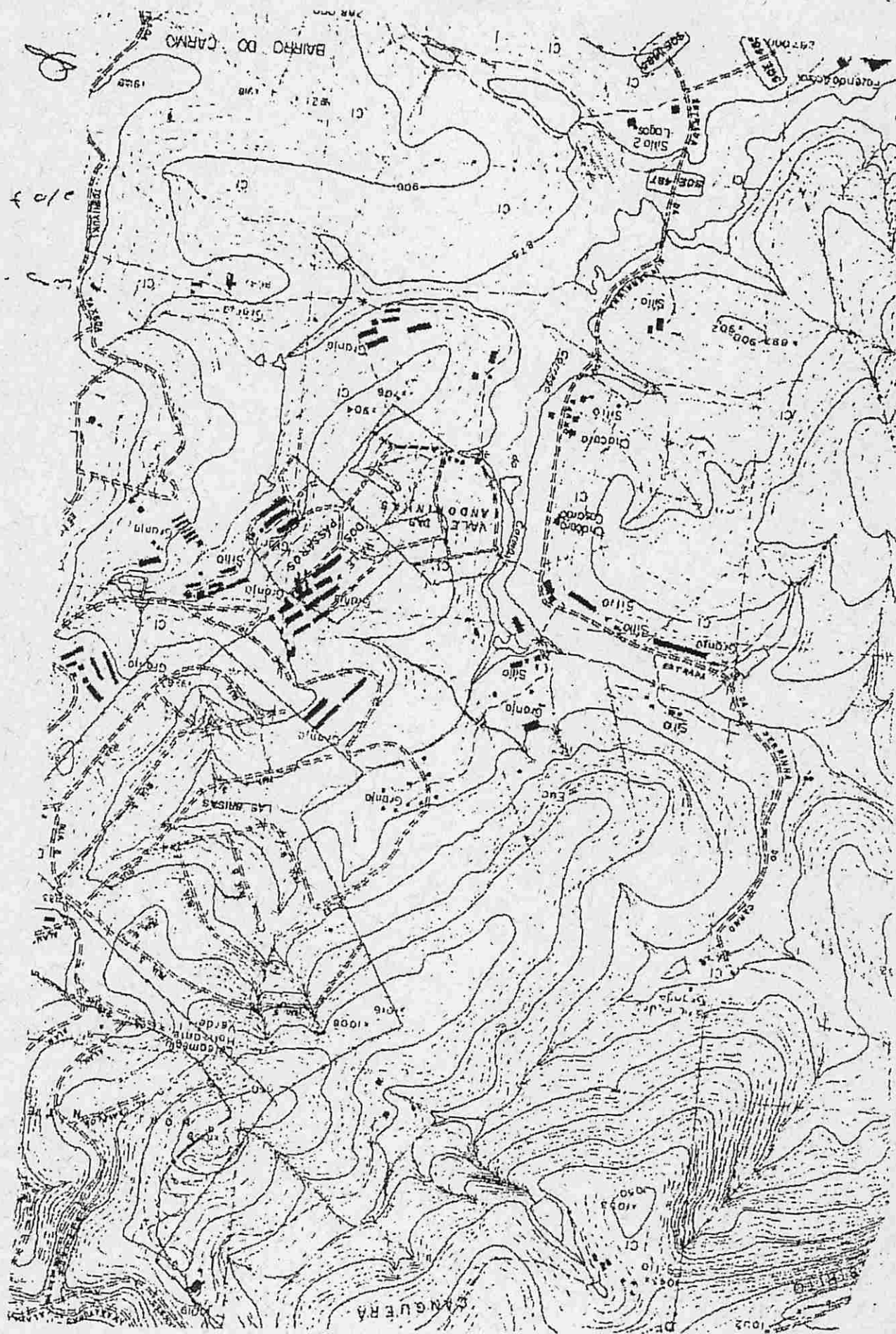
Era lavrador, morou e trabalhou muito, na Seminha do Carmo. Criou os filhos ensinando-lhes sempre, o valor do trabalho, da humildade e da honestidade.

Alguns dos seus filhos faleceram, outros ainda residem na Seminha do Carmo preservando o maior bem deixado por seu pai: o exemplo de um homem trabalhador, humilde e honesto.

Faleceu em 18 de dezembro de 1979.

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 01728/2007 de 23 de Março de 2007, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 01728/2007



P



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.791

De 15 de maio de 2012

PROJETO DE LEI N.º 029/12-L,

De 18 de abril de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.747 de 02/05/12.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Travessa Rosária Tavares Firmino de Moraes” à via pública situada no Bairro Caetê.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

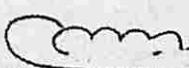
Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA ROSÁRIA TAVARES FIRMINO DE MORAES” com início na “Travessa Ernesto Firmino de Moraes” e término no Loteamento Las Brisas, situada no Bairro do Caetê, contando com 235,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/05/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 15 de maio de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 02/05/2012.

/grp.-